

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	0033
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2025-D5VC5

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Banco BTG Pactual S/A	CNPJ	30.306.294/0001-45
Endereço	Praia de Botafogo, 501 – 5º andar	Data Constituição	06/05/1979
E-mail (s)	OI-Middle-institucionais@btgpactual.com	Telefone (s)	+55 21 3262-9600
Data do registro na CVM	01/02/1989	Categoria (s)	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Mariana Barcelos	Officer	mariana.barcelos@btgpactual.com	+55 11 3383-4971

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?

Sim X Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim X Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim X Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim X Não

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Sim X Não

Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X	Página Internet
-------------------------------------	-----	-----	---	-----------------

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BTG Tesouro Selic Simples Institucional FI RF	37.927.707/0001-58	Renda Fixa	
BTG S&P 500 BRL FIM	36.499.594/0001-74	Multimercado	
BTG Hospitalidade Retorno Total FII	60.329.826/0001-20	Investimento Estruturado	
... E vários outros!			
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
A instituição distribui os próprios fundos do conglomerado			

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

O BTG Pactual tem como objetivo manter um alto nível de performance dos colaboradores, dando suporte para o desenvolvimento do potencial de cada um. Medir e gerenciar a performance individual, alinhando-a às estratégias e objetivos do negócio é fundamental para o sucesso.

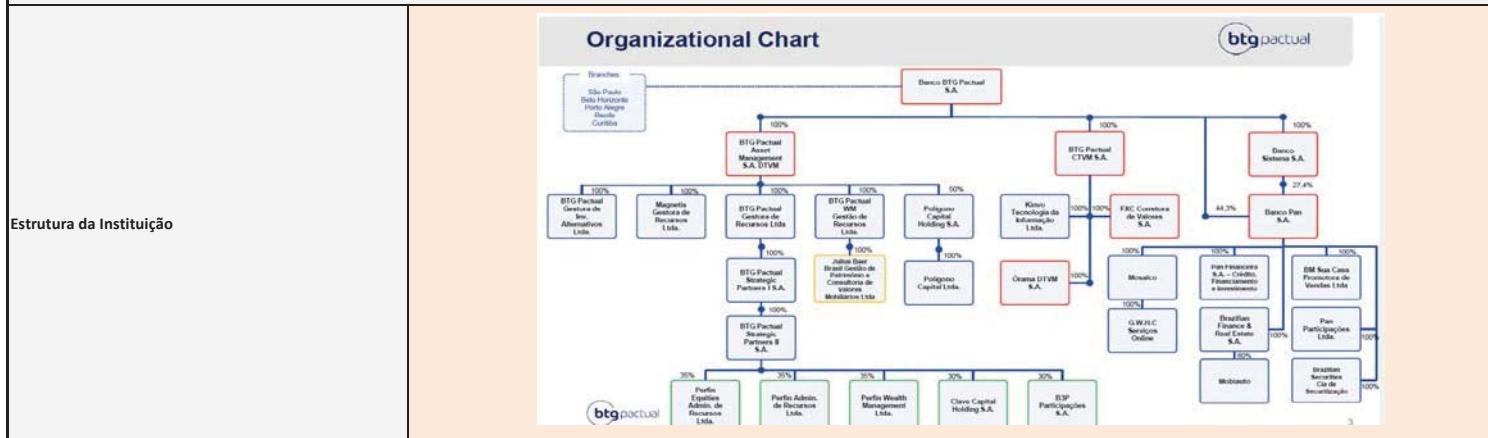
A performance do colaborador é formalmente revisada uma vez ao ano. Nesta revisão formal, o colaborador e seu gerente discutem e revisam as realizações do ano anterior, avaliando como foi a performance do empregado em relação aos seus objetivos e áreas de desenvolvimento. O resultado desta avaliação poderá também ser usado para dar suporte a outros processos gerenciais como promoção, aumento salarial, participação nos resultados, planejamento de carreira, treinamento e desenvolvimento.

A política de remuneração do grupo é composta por uma parcela fixa e outra variável. Com relação à remuneração fixa, o BTG Pactual adota faixas salariais internas para admissão de novos funcionários. No caso da remuneração variável, a cada ano o BTG Pactual distribui um percentual do lucro entre os profissionais. O BTG Pactual utiliza a avaliação anual, baseado nos resultados gerados e com forte ênfase em critérios qualitativos, como principal subsídio para o processo de participação nos lucros. É importante ressaltar que no BTG Pactual prevalece a política de "meritocracia", onde a remuneração de cada profissional é diretamente relacionada ao seu desempenho, política esta que funciona como estímulo para o profissional.

A equipe é avaliada em função de sua contribuição para o crescimento do volume sob gestão e da satisfação de seus clientes. Os membros são avaliados em função dos seguintes parâmetros:

- Performance das carteiras e Fundos administrados;
- Relação retorno x risco apresentada pelos Fundos / carteiras vis-à-vis os mandatos específicos;
- Performance da concorrência.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO



Segregação de Atividades	<p>A atuação do Banco se dá nas seguintes áreas distintas: Apoiamos empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e pessoas físicas e jurídicas oferecendo toda a nossa expertise em investimentos, com olhar inovador e boas práticas ESG (Environmental, Social and Governance). Entendemos as necessidades de cada um de nossos clientes e oferecemos o que há de melhor em produtos e serviços de: Investment Banking: Serviços de assessoria financeira e em mercado de capitais. Corporate & SME Lending: Financiamentos, créditos estruturados e empréstimos garantidos a grandes, médias e pequenas empresas. Sales and Trading: Produtos e serviços financeiros oferecidos a um grupo diversificado de clientes institucionais no Brasil e no exterior, incluindo serviços de market making, corretagem, compensação e Research. Inclui, ainda, mesas de operações proprietárias de ações, derivativos, taxas de juros, câmbio, energia e commodities, além de produtos e serviços de seguros e resseguro. Asset Management: Serviços de gestão e administração de recursos em um amplo portfólio de produtos nas principais classes de ativos internacionais, especialmente na América Latina, para clientes locais e globais. Wealth Management & Consumer Banking: Serviços de gestão de investimento e de planejamento financeiro, bem como produtos financeiros voltados a pessoas físicas, focados nos segmentos de private e varejo de alta renda. Adicionalmente, temos na área de Consumer Banking uma plataforma transacional completa, oferecendo um conjunto integrado e personalizável de produtos e serviços. Participations: Participação societária em instituições financeiras no mercado brasileiro e internacional – Banco Pan, Too Seguros e EFG.</p>
Roberto Sallouti: é CEO do BTG Pactual, baseado no escritório de São Paulo. É Membro dos Comitês Executivos Global e Brasil da Companhia. Sallouti ingressou no Banco Pactual em 1994 e se tornou Partner em 1998. Entre 1999 e 2003, desempenhou a função de responsável de Renda Fixa em Mercados Locais Brasileiros. Foi ainda diretor responsável de Renda Fixa Internacional e Mercados Emergentes de 2003 a 2006. Posteriormente à venda Banco Pactual ao UBS, Sallouti passou a desempenhar as funções de responsável pela área administrativa do UBS Pactual e Gerente Adjunto da área de Renda Fixa de Mercados Emergentes e de FICC (Renda Fixa, Câmbio e Commodities) para América Latina, entre 2006 e 2008. Sallouti é bacharel em Economia, com especialização em Finanças e Marketing pela University of Pennsylvania, Wharton School. André Santos Esteves: Presidente do Conselho de Administração. Começou a carreira no mercado financeiro em 1989, como analista de sistemas no banco Pactual, criado no Rio de Janeiro. Quatro anos mais tarde, Esteves se tornou sócio da instituição financeira. Após ser comprado pelo grupo suíço UBS e renomeado para UBS Pactual, o empresário tornou-se diretor da instituição. Porém, em 2007, André Esteves foi nomeado chefe global da área de renda fixa do UBS Investment Bank. Cerca de um ano depois, o empresário deixou o UBS Pactual e, com um grupo de nove sócios-fundadores, criou a BTG Investments. Em 2009, a nova empresa fechou a aquisição da UBS Pactual – surgia o BTG Pactual, banco de investimentos que atua nos mercados de investment banking, wealth management e global asset management. Nelson Jobim: Membro do Conselho de Administração. Graduou-se em 1968 como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ocupou os cargos de membro e Presidente do Supremo Tribunal Federal de 1997 a 2006, Ministro da Justiça, Ministro da Defesa, Presidente do Conselho Nacional de Justiça e de Ministro e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. O Sr. Jobim atuou como advogado de 1969 a 1994; de 2006 a 2007; e de 2011 até 2016. Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo: sócio e membro do Conselho de Administração do BTG Pactual. Antes de juntar-se à empresa como seu economista-chefe em 2007, foi diretor executivo do Fundo Monetário Internacional, em Washington, DC, eleito pelo Brasil e outros oito países do Hemisfério Ocidental. De 2003 a 2005, foi diretor do Banco Central do Brasil, e, nessa qualidade, membro de seu Comitê de Política Monetária (Copom). Foi ainda professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e da John F. Kennedy School of Government, na Universidade Harvard, professor visitante na Graduate School of Business da Universidade de Columbia e no INSEAD, e diretor do Instituto de Estudos de Política Econômica - Casa das Garças, no Rio de Janeiro, e do Centro de Debates de Políticas Públicas (CDPP), em São Paulo. É bacharel e mestre em economia pela PUC-Rio e doutor em economia pela Universidade de Princeton. Sofia de Fátima Esteves: Membro do conselho de Administração do BTG Pactual A Sra. Sofia de Fátima Esteves é conhecidamente capacitada para ocupação de cargos estatutários, sendo membro do Conselho da Brazilian Student Association (BRASA), U-TECH, Fundação Colégio Porto Seguro, IBMEC, Instituto SER+, Grupo Savagnago, Agroterrenos, Fundação Raízen e Grupo Cia de Talentos. Ainda, a Sra. Sofia de Fátima Esteves é membro do Comitê Estratégico de Pessoas do Hospital Albert Einstein e do Governo Federal. A Sra. Sofia de Fátima Esteves é bacharel em psicologia pela Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU/SP.	
Qualificação do corpo técnico	<p>João Dantas: é CFO do BTG Pactual, baseado no escritório do Rio de Janeiro. Antes de ingressar no BTG Pactual ele atuou na Arthur Andersen com consultoria tributária, formado em economia, Dantas é diretor estatutário e possui, aproximadamente, 21 anos de experiência no mercado financeiro. André Fernandes Lopes Dias: É sócio e Chief Risk Officer do BTG Pactual, está baseado em São Paulo. Antes de ingressar na BTG, foi Executive Director do UBS Pactual de 2006 a 2008, responsável pelo Risco de Crédito junto a contrapartes corporativas. Entrou no Pactual em 1997 e tornou-se sócio em 2004. Formado em administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Mateus Carneiro: é responsável pela área de Human Research. Ingressou no Pactual em 1997 e tornou-se sócio em 2011. Mateus é bacharel em Engenharia Industrial pela UFRJ e é CFA® charterholder. John Huw Gwill Jenkins: é sócio do Grupo BTG Pactual, com base no escritório de Londres. Executivo do UBS Investment Bank de 1996 a 2007, ocupou diversas posições na instituição, onde foi Presidente de janeiro de 2006 a setembro de 2007 e CEO de julho de 2005 a setembro de 2007. Anteriormente Jenkins foi de Chefe Global de Equities, e Chefe de Equities para Américas, Chefe Adjunto de Equities para EUA, Chefe de Equities para Ásia e Pacífico e Chefe de Equities para Ásia. Antes de ingressar no UBS trabalhou no BZW de 1986 a 1996 e no Hill Samuel em 1986. Grande parte de sua carreira se desenvolveu na Ásia e nos Estados Unidos. Jenkins é graduado pela Liverpool University com MBA pela London Business School. Mark C. Maletz: é membro do conselho de administração da nossa instituição. É membro sênior da Harvard Business School, sendo internacionalmente reconhecido nas áreas de estratégia, desenvolvimento de liderança e transformação organizacional. Antes de se tornar parceiro da Harvard Business School, foi sócio da McKinsey and Company, atuando na área de prática organizacional da Companhia. Foi professor no Babson College, em Massachusetts. É um dos fundadores do Centro de Pesquisa em Desempenho Corporativo, é Chairman Emeritus do Eastwest Institute e membro do conselho de administração do Global Capacity. O Sr. Maletz é formado na Faculdade de Dartmouth, além de possuir um Mestrado em Ciências Cognitivas, um Mestrado em Computação e Engenharia de Informação e Controle, e um PhD em Computação e Ciências da Comunicação pelo Instituto Industrial de Tecnologia da Universidade de Michigan. Christian Flemming: é atualmente o Diretor estatutário responsável pela área de Operações e de Tecnologia do Banco BTG Pactual S.A. O Sr. Christian Flemming ingressou no BTG Pactual em 2007, atuando em Investment Banking. Em 2009 tornou-se Partner do BTG Pactual, e em 2015 foi indicado como Chief Operating Officer e Chief Financial Officer do BSI Bank e em 2018 como Chief Operating Officer do EFG Bank, ambos com sede na Suíça, onde permaneceu até 2020. O Sr. Christian Flemming declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Renato Santos: é responsável pela área de FICC do BTG Pactual. Trabalha em nosso escritório de São Paulo. Santos ingressou no Pactual em 1997 e tornou-se sócio em 2001. Iniciou sua carreira no Pactual na mesa de Renda Fixa. Santos é bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGVSP) e em economia pela Universidade de São Paulo (USP). Guilherme da Costa Paes: é diretor estatutário e corresponsável pela área de Investment Banking do BTG Pactual. Trabalha em nosso escritório de São Paulo. Paes ingressou no Pactual em 1994 e tornou-se sócio em 1998. No UBS Pactual foi Diretor Executivo de Investment Banking dos setores de Infraestrutura, Óleo e gás, Setor imobiliário e Varejo, participando em projetos de Fusões, Aquisições e Mercado de capitais (ações e dívida). Antes do BTG Pactual, foi analista de Equities do Chase Manhattan Bank. Paes obteve MBA com ênfase em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e é bacharel em administração de empresas pela Universidade Santa Úrsula. Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque: é Diretor estatutário e corresponsável pelo Wealth Management do Banco BTG Pactual. Trabalha em nosso escritório do Rio de Janeiro. Pessoa ingressou no Pactual em 1998 e tornou-se sócio em 2004. Trabalhou como corresponsável e responsável de Wealth Management desde 2004. Antes do Pactual, foi Vice-Presidente do Private Banking do Delta Bank e corretor na divisão Internacional de Clientes da Prudential Securities. Pessoa é bacharel em Economia pela Universidade Católica do Rio de Janeiro e obteve seu MBA pela Universidade de Illinois. Mariana Cardoso: é diretora estatutária e Global Chief Compliance Officer do Grupo BTG Pactual. Trabalha no nosso escritório de São Paulo. Ingressou no Pactual em 1996 e tornou-se sócia em 2006. Passou sua carreira trabalhando na indústria de fundos de investimentos e tem mais de 28 anos de experiência. Cardoso é bacharel em economia pela UFRJ. Marcelo Flora Sales: é Diretor Estatutário do Banco e responsável pelo BTG Pactual digital, plataforma on-line voltada ao varejo, e pelo segmento de vida e previdência, voltado a clientes da área de Wealth Management e varejo. O Sr. Marcelo Flora Sales ingressou no BTG Pactual em 2000 e atuou nesse período como responsável pela área de Distribuição do segmento de Asset Management e pela área de Distribuição de Produtos de FICC do Banco BTG Pactual. O Sr. Marcelo Flora Sales é bacharel em Engenharia Civil pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.</p>
Histórico e experiência de atuação	Vide respostas acima.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de renda fixa, variável, multimercado e estruturados

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>O BTG Pactual possui Política de Investimentos Pessoais aplicável a todos os funcionários, sócios, diretores, estagiários e terceiros. Toda compra ou venda de valores mobiliários deve ser pré-aprovada por Compliance através de sistema interno e para os funcionários de áreas consideradas sensíveis, o Line Manager também precisa aprovar a solicitação. Alguns tipos de operações são proibidos de serem realizadas por funcionários, como por exemplo vendas a descoberto. Também existem restrições periódicas adicionais por conta de possíveis conflitos de interesse com as atividades do Banco, por exemplo quando o Banco está envolvido em oferta pública, M&A, etc. o Compliance é responsável por determinar se o ativo e/ou emissor deve ficar restrito para investimentos pessoais de acordo com a regulamentação aplicável e melhores práticas.</p> <p>Adicionalmente, em seguimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, os funcionários considerados como vinculados a Corretora somente podem negociar por intermédio da sociedade a que estiverem vinculados, porém todos os funcionários, independentemente de serem vinculados a Corretora ou não, devem centralizar seus investimentos no BTG Pactual</p> <p>Todas as posições devem ser mantidas pelos funcionários por no mínimo 30 dias contados da última compra do ativo ("holding period") e o departamento de Compliance verifica diariamente se todas as operações realizadas pelos funcionários foram feitas de acordo com a Política. Os sócios e diretores estão sujeitos a todas as políticas do Banco, inclusive a de Investimentos Pessoais, assim como todos os demais funcionários, estagiários e terceiros. A gestão de recursos de terceiros é totalmente segregada das demais unidades do Banco, incluindo Tesouraria Proprietária e Investment Banking. Além da separação jurídica, existem barreiras físicas, lógicas (com, por exemplo, restrição de acesso aos sistemas utilizados), e funcionários dedicados a cada uma das empresas, visando preservar o interesse de todos envolvidos nas operações e a confidencialidade das informações pertinentes às operações.</p> <p>O BTG Pactual procura reforçar a importância dos conceitos de Chinese wall através do seu código de ética e realização de treinamentos para os funcionários. O Banco possui três políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação.</p> <p>Nossa posição é estabelecer barreiras à informação ("Chinese Walls") a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado ("UPSI" ou "Insider Information"). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber ("need-to-know" basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis.</p> <p>Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logicamente segregadas. E os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.</p>
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular, conforme certidões enviadas
Volume de ativos sob sua gestão	N/A
Outros critérios de análise	N/A

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Banco BTG Pactual S.A. é a instituição financeira que dá base para o conglomerado BTG Pactual, com atuação no mercado desde 1979 e registro na CVM desde 1989. O Banco é responsável pela distribuição de todos os fundos administrados e geridos pelas empresas do grupo, abrangendo produtos de renda fixa, multimercado, estruturados e de investimento imobiliário, atendendo a uma ampla gama de perfis e objetivos de investimento. A instituição apresenta estrutura técnica e operacional altamente qualificada, com segregação de atividades, rígidas políticas de compliance, barreiras à informação (Chinese Walls) e controles internos voltados à prevenção de conflitos de interesse e ao uso indevido de informações. O Banco mantém elevado padrão ético e não possui registros de restrição ou sanção junto à CVM ou ao Banco Central. Diante da sua solidez, reputação institucional e papel estratégico na distribuição de produtos de seu conglomerado, opinamos pela efetivação do credenciamento desta instituição como **Distribuidor de Fundos de Investimentos** a serem investidos pelo IPAJM.

Local:	Vitória	Data	20/10/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Mariana Barcelos	Officer	***.***.***-**	
IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos	***.***.***-**	

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL

Banco BTG Pactual S/A 30.306.294/0001-45

TermodeCredenciamentoDistribuidor_BancoBTG.pdf

Documento número #68beb762-7439-4b4c-bba2-dcedc30e4bad

Hash do documento original (SHA256): c6a7f3b20b970250a7e94f32ce059cc4f66c821c1bc404dc6cf5f9a98baf2f74

Assinaturas

Ulisses Oliveira

CPF: 093.678.306-02

Assinou em 27 out 2025 às 18:01:50

Felipe Andreu

CPF: 364.667.688-48

Assinou em 27 out 2025 às 18:01:09

Log

27 out 2025, 17:58:41	Operador com email Julia.Accioly@btgpactual.com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e criou este documento número 68beb762-7439-4b4c-bba2-dcedc30e4bad. Data limite para assinatura do documento: 26 de novembro de 2025 (17:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 out 2025, 17:59:46	Operador com email Julia.Accioly@btgpactual.com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e adicionou à Lista de Assinatura: ulisses.oliveira@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ulisses Oliveira.
27 out 2025, 17:59:46	Operador com email Julia.Accioly@btgpactual.com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e adicionou à Lista de Assinatura: felipe.andreu@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Andreu.
27 out 2025, 18:01:09	Felipe Andreu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.andreu@btgpactual.com. CPF informado: 364.667.688-48. IP: 24.239.168.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5869659 e longitude -46.6817801. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1330.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 out 2025, 18:01:50	Ulisses Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ulisses.oliveira@btgpactual.com. CPF informado: 093.678.306-02. IP: 24.239.168.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58641199072263 e longitude -46.68329123273093. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1330.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 out 2025, 18:01:52

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 68beb762-7439-4b4c-bba2-dcedc30e4bad.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 68beb762-7439-4b4c-bba2-dcedc30e4bad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.